

LEI N°884 DE 06 DE AGOSTO DE 1984.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
VENDER VIATURAS USADAS**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, em concorrência pública, uma Kombi ambulância, marca Volkswagen, ano 1977 e uma caminhonete PICK-UP, marca Chevrolet, ano 1976, pela melhor oferta.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de agosto de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal